



LEI Nº 3.248/2007

EMENTA: Autoriza doação de recursos para a conclusão da sede do Centro das Mulheres da Vitória de Santo Antão – CMV e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o exercício de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a doar para o Centro das Mulheres da Vitória de Santo Antão – CMV, CNPJ nº 09.032.335/0001-66, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para conclusão das obras da sua sede.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes do presente crédito adicional especial será utilizada como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2007.

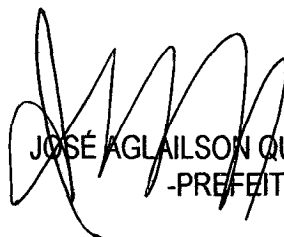
02.08
12.366.1209.20039-166
319013

Art. 4º - Decreto do Poder Executivo fixará a rubrica orçamentária a ser criada para o atendimento da autorização legislativa contida na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2007.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-